

PRODACOM - PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO E
APERFEIÇOAMENTO DA
COMUNICAÇÃO

PRODESU

- ▶ Fundamento Legal –
- ▶ - Resolução n.º 1030/2011

Institui o Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu e aprova o Regulamento do Prodesu e o Regimento do Conselho Gestor

- ▶ - Decisão Normativa n.º 087/2011

Regulamenta a aplicação da Resolução n.º 1030/2011

- ▶ - Decisão Normativa n.º 088/2011.

Regulamenta os Programas

- ▶ - Portaria AD n.º 104/2017 – Manual de Convênios

PROGRAMAS DO PRODESU

- ▶ O Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu, é constituído dos seguintes programas:
- ▶ I – A – Representação Institucional – Participação em Reuniões;
- ▶ I – B – Representação Institucional – Eleições
- ▶ II – A – Desenvolvimento e Aprimoramento da Fiscalização – Prodafisc - ;
- ▶ II – B – Desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades finalísticas – Prodafin;
- ▶ II – C – Treinamento e capacitação corporativa – PTCC
- ▶ II – D – Estruturação tecnológica de sedes e inspetorias;
- ▶ II – E – Estruturação Org. das unidades de controle e transparência;
- ▶ II – F – Auditoria independente dos creas;
- ▶ **III – A – Desenvolvimento e aperfeiçoamento da comunicação - Prodacom;**
- ▶ III – B – Estrut. Física – aquisição, const. ampliação, reforma e loc. Emerg. de espaço físico.
- ▶ III – C – Estruturação física – aquisição de mobiliário;
- ▶ III – D – Apoio às entidades regionais registradas nos Creas;
- ▶ III – E – Melhoria administrativa de interesse dos Creas;
- ▶ IV – Recuperação da capacidade de pagamento dos Creas;
- ▶ IV – Reengenharia econômica, financeira e administrativa.

▶ OBJETIVO DO PROGRAMA

- ▶ Objetivo Geral - Apoiar a produção e veiculação de campanhas institucionais, bem como a editoração de publicações técnicas de interesse do Sistema Confea/Crea e Mútua.
- ▶ Objetivos Específicos - Uniformizar as ações institucionais de comunicação no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua. Melhorar a eficiência e a eficácia das ações de comunicação, marketing e de divulgação dos serviços e ações realizadas pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, notadamente em relação à verificação e fiscalização do exercício e das atividades profissionais.

ESCOPO DO PROGRAMA

- ▶ Os recursos destinados ao programa deverão ser aplicados em projetos que contemplem os seguintes objetos:
- ▶ I. impressão, criação e desenvolvimento de material gráfico;
- ▶ II. produção e veiculação de campanha institucional;
- ▶ III. produção de conteúdos para internet;
- ▶ IV. aquisição de espaços em mídias para divulgação das ações realizadas pelo beneficiário.

NÃO ESCOPO DO PROGRAMA

- ▶ Os recursos destinados ao programa não poderão ser aplicados em projetos que tenham conotação de promoção pessoal do gestor da instituição.
- ▶ O objeto do projeto não poderá ser coincidente com o de outras ações institucionais de comunicação de mesma natureza e voltado ao mesmo público alvo, contratadas pelo Confea.
- ▶ O programa não contempla projetos destinados ao desenvolvimento de sites de internet, caracterizado como solução de tecnologia da informação, previsto no programa de estruturação tecnológica.

CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS

- ▶ O projeto deverá ser elaborado pelo setor de comunicação da instituição com a colaboração dos setores que venham a ser responsáveis pela execução de metas específicas.
- ▶ O projeto deverá estar alinhado ao planejamento estratégico da instituição e à Agenda Estratégica do Sistema Confea/Crea e Mútua, e contemplar o Plano integrado de comunicação do Sistema Confea/Crea e Mútua.

JUSTIFICATIVA

- ▶ Caracterização do problema a ser solucionado com o projeto, por meio da explicitação da situação atual, dos resultados e benefícios esperados.
- ▶ Caracterização das ações de comunicação da instituição.

OBJETIVOS

- ▶ Objetivo geral: indicação do resultado que o projeto visa alcançar ao final de sua execução, que deverá estar alinhado a um ou mais objetivos específicos do programa.
- ▶ Objetivos específicos: indicação dos objetivos intermediários que somados levam ao alcance do resultado do projeto. Indicadores de avaliação: definição de índices ou parâmetros a partir dos quais deverão ser avaliados os resultados finais do projeto e que estejam voltados ao atendimento dos índices de eficiência da gestão e os fixados abaixo: I. no caso de impresso, número de páginas, edições, tiragens e sua distribuição; II. no caso de site, número de acessos; III. no caso de rádio ou TV, número de veiculações e audiência.

Cronograma físico-financeiro

- ▶ Correlação dos objetos específicos do projeto às respectivas etapas de execução e desembolso dos recursos, mediante demonstrativo mensal.
- ▶ No caso de projeto anual, o cronograma físico-financeiro deverá prever a finalização das etapas até o final do ano da aplicação dos recursos.

CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

- ▶ Inserção da logomarca do Sistema Confea/Crea no material gráfico produzido.
- ▶ Previsão de espaço para conteúdos editoriais e/ou publicitários na seguinte proporção:
 - ▶ I. revistas, mínimo de uma página por edição;
 - ▶ II. jornais, mínimo de uma página por edição;
 - ▶ III. livros, mínimo de uma página por edição;
 - ▶ IV. boletins eletrônicos, mínimo de uma notícia por edição, com link para a página do Confea;
 - ▶ V. sites, logomarca do Confea na página principal, com link para página do Confea e publicação de, no mínimo, uma notícia por semana, enviada pelo Confea, com link para página do Confea, e
 - ▶ VI. programa de rádio ou TV, divulgação da vinheta sonora e/ou de imagem de apoio institucional do Confea e veiculação de notícias, enviadas pelo Confea.

CRITÉRIOS PARA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A liberação do recurso observará o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho, podendo ser realizada em menor número de parcelas com objetivo de minimizar o impacto sobre a execução do projeto dos prazos relacionados ao trâmite de prestação de contas.

CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução do projeto será acompanhada administrativamente por meio de relatório encaminhado pelo Regional, conforme cronograma físico-financeiro, contemplando as informações relativas às metas do plano de trabalho.

CRITÉRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A análise da prestação de contas financeira verificará a realização das despesas, conforme previsto no projeto.

A análise da prestação de contas institucional verificará os seguintes aspectos:

- I. realização dos objetivos do projeto;
- II. eficácia do projeto, por meio de documentos comprobatórios:
 - a. impressão e distribuição, no caso de impresso;
 - b. acessos, no caso de site;
 - c. veiculações e audiência, no caso de rádio ou TV.

O desvio de finalidade ou não cumprimento na íntegra dos objetivos do projeto ensejará a devolução dos recursos por parte do convenente.

► OBRIGADA PELA ATENÇÃO E ESTAMOS A DISPOSICÃO

UNIDADES RESPONSÁVEIS – SIS/GDI
SUPERINTENDENTE: REYNALDO DE BARROS
GERENTE: POLYANA MOTTA ZELLER FERRARI
E-MAIL: GDI@CONFEA.ORG.BR
TELEFONE: 21053806

PRODESU